



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....         | 3 |
| Outros atos administrativos .....         | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 5 |
| Homologação / Adjudicação .....           | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 14.070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

#### **Dispõe sobre a criação do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente.**

**João Luiz Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar e deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 9.603/2018 determina a criação, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Lins/SP, o Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente.

**Art. 2º** - O Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente possui caráter permanente e será composto por representantes das seguintes instituições e órgãos:

**I** - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

**II** - Secretaria de Saúde;

**III** - Secretaria de Educação;

**IV** - Secretaria de Cultura e Turismo;

**V** - Secretaria de Esportes e Lazer;

**VI** - Secretaria de Segurança e Defesa Social;

**VII** - Tribunal de Justiça;

**VIII** - Unidades Hospitalares;

**IX** - Conselho Tutelar;

**X** - Polícia Civil;

**XI** - Conselho Municipal de Assistência Social;

**XII** - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

**XIII** - Diretoria de Ensino.

**§ 1º** - Os representantes do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, devendo ser designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - O Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, entende-se por:

**I - Comitê** - Grupo técnico constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com caráter consultivo e propositivo, que tem como objetivo o estudo, monitoramento e discussão de Políticas Públicas para melhoria na qualidade e efetividade do atendimento às demandas municipais;

**II - Escuta Especializada** - Procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

**III - Fluxo de atendimento** - Estrutura que compõe o serviço público e tem como finalidade a padronização dos atendimentos e determinação das etapas necessárias para resolução da demanda de maneira efetiva, objetiva e integral;

**IV - Intersetorialidade** - Espaço de compartilhamento de conhecimentos e práticas construído a partir da associação de diferentes campos do saber e setores de atuação profissional com a finalidade de produzir soluções integrais para as demandas que se apresentam na gestão municipal e no atendimento à população;

**V - Revitimização** - Fenômeno causado pelas instâncias formais e experienciado por vítimas de violência, onde se é vivenciado um sofrimento continuado e repetitivo, mesmo após cessada a violência estabelecida inicialmente. Caracteriza-se, principalmente, por procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos na prática dos Agentes Públicos durante o atendimento a vítimas de violência;

**VI - Violência** - Serão consideradas formas de violência:

a) violência física;

b) violência psicológica;

c) violência sexual;

d) violência institucional;

e) violência patrimonial.

**Art. 4º** - As reuniões do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente ocorrerão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 3 de 6

mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

**Parágrafo único** - As reuniões a que se refere este artigo somente serão realizadas com a presença da maioria simples dos representantes do Comitê.

**Art. 5º** - Cabe ao Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente:

**I** - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê;

**II** - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

**a)** os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;

**b)** a superposição de tarefas será evitada;

**c)** a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

**d)** os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

**e)** será definido o papel de cada instância ou serviço.

**III** - acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersectorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência;

**IV** - promover campanhas de conscientização, sensibilização e combate à violência.

**§ 1º** - Os fluxos intersectoriais poderão conter os seguintes procedimentos:

**I** - acolhimento ou acolhida;

**II** - escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;

**III** - atendimento da rede de saúde;

**IV** - acompanhamento familiar e inserção do núcleo familiar na rede da assistência social, de educação, de cultura, de esporte e de desenvolvimento econômico;

**V** - comunicação ao Conselho Tutelar;

**VI** - comunicação à autoridade policial;

**VII** - comunicação ao Ministério Público;

**VIII** - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

**IX** - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário;

**X** - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.

**§ 2º** - Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional.

**§ 3º** - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o Comitê avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**§ 4º** - Os fluxos devem apontar as obrigações de cada

instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos representantes do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no artigo 2º.

**Art. 7º** - A participação dos representantes do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração em exercício

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE DIREITO REAL DE USO

**Termo Aditivo ao Contrato de Direito Real de Uso nº 015/1994 - Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - CNPJ nº 43.586.122/0151-46; **Objeto:** Prorroga o prazo, por mais 30 (trinta) anos, contados a partir de 20/03/2024; **Assinatura:** 1º/11/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

**Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023 - Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE - CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, no valor de R\$ 32.788,48 e adita-se a Cláusula Décima - Das Alterações, atualizando o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 29/10/2024

**Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 - Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, em R\$ 582,199,09, alterando a dotação orçamentária; adita-se a Cláusula Sexta - Da Execução, prorrogando o prazo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 4 de 6

execução até 31/01/2025 e adita-se a Cláusula Décima - Das Alterações, atualizando o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 31/10/2024

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO**

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ nº 51.666.360/0001-68; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 16.294,70 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ nº 51.666.360/0001-68; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 5.400,00 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro Orçamentário e de Aplicação e os Anexos 1,4 e 5; **Assinatura:** 25/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC - CNPJ nº 01.498.887/0001-52; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 21.588,62 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Comunidade Educacional para o Trabalho - CNPJ nº 46.205.027/0001-11; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 6.378,62 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Fundação Gil Pimentel Moura - CNPJ nº 51.664.126/0001-00; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 12.506,56 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de

receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Núcleo Educativo Garotos do Bairro - CNPJ nº 04.269.038/0001-15; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 3.833,28 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE - CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 5.142,98 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Casa da Criança - CNPJ nº 51.666.568/0001-87; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 5.433,74 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Formação Mirim - CNPJ nº 44.531.705/0001-00; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 7.688,38 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

#### **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2024**

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Formação Mirim - CNPJ nº 44.531.705/0001-00; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 41.140,00 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 5 de 6

receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

### Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2024

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL - CNPJ nº 54.722.525/0001-60; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 56.774,70 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

### Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 014/2024

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Instituto Olaria - CNPJ nº 24.506.950/0001-50; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 7.005,68 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

### Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2024

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos/Habitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães" - CREBIM - CNPJ nº 49.863.830/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 7.832,79 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

### Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2024

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Lar São Francisco de Assis na Proveniência de Deus - CNPJ nº 53.221.225/0010-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 14.907,20 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

### Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 020/2024

- **Partícipes:** Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE - CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira -

Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 28.000,00 e adita-se a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro de receitas e despesas, descritivo, composição de custos e o Quadro Orçamentário e Aplicação Financeira; **Assinatura:** 24/10/2024.

Lins, 05 de novembro de 2024

**Roseli Tieko Gondo**

Agente Administrativo

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE:** PML - CONTRATADO: **SMARAPD INFORMATICA LTDA** (CNPJ nº 50.735.505/0001-72), **CONTRATO Nº 027/2024 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARNÊS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS ROLS DE LANÇAMENTOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE E AUMENTO DE QUANTITATIVO.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 11125/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2024, cujo objeto é a aquisição de carnês para arrecadação de tributos municipais e respectivos rols de lançamentos.

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** a vigência do contrato Nº 001/2024 por 12 meses a partir de 04 de março de 2025, **AUMENTAR O QUANTITATIVO** do item 1 da tabela constante do item 1.2. Objeto da contratação de que trata a cláusula primeira do referido contrato em 500 (quinhentas) unidades, passando para o montante de 40.500 unidades e **REAJUSTAR** o valor do contrato pelo índice IPCA em 4,4982% passando os valores unitários e totais para o seguinte montante:

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | QUANTIDADE 2025 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 01   | CARNÊS DE IPTU E TAXAS ANEXAS | 40.500          | R\$ 0,48       | R\$ 19.440,00 |
| 02   | CARNÊS DE ISSQN               | 1.200           | R\$ 0,78       | R\$ 936,00    |

**Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 20.376,00 (vinte mil trezentos e setenta e seis reais)**

Parecer jurídico: 21/10/2024

Assinatura: 05/11/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 05 de novembro de 2024

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração**

### Homologação / Adjudicação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 6 de 6

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2024 - Processo nº 9005/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **RB ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.**

Lins/SP, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 096/2024 - Processo nº 10172/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **P.F.VENDRAME.**

Lins/SP, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fea8-386c-1f14-c148-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1673, ano VIII, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF \*\*\*295278\*\*) em 06/11/2024 às 09:44:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fea8-386c-1f14-c148-fc>